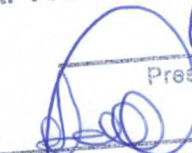




# CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

## PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 001/2026

APROVADO 19.02.2026

  
Presidente  
  
Secretário(a)  
02ª Sessão ordinária

“ALTERA OS ARTIGOS 2º E 4º DA RESOLUÇÃO N.º 003/2008 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, FIXANDO O VALOR DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO - MG.”

**CLOVIS COLDIBELI**, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino-MG, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 36, IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara aprova e ele promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica reajustado em 10% (dez por cento) o valor do auxílio alimentação fixado no art. 2º da Resolução n.º 003/2008.

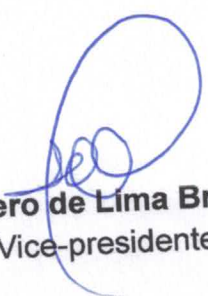
**Art. 2º** As despesas decorrentes da presente resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, observados os limites legais e as disponibilidades financeiras do Município.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2026.

Sala das Sessões "Ver. Antônio Olinto Alves", em 09 de fevereiro de 2026.

  
**Clóvis Coldibeli**  
Presidente

  
**Cicero de Lima Braga**  
Vice-presidente

  
**Fábio Tomazoli da  
Fonseca**  
Secretário

**JUSTIFICATIVA**

A presente Resolução, que propõe o reajuste de 10% (dez por cento) no valor do auxílio-alimentação concedido aos servidores da Câmara Municipal de Ouro Fino, fundamenta-se na necessidade de promover a justa recomposição do poder de compra deste benefício, que possui caráter indenizatório e é essencial para o bem-estar e a qualidade de vida dos nossos colaboradores.

Nos últimos anos, o país tem registrado um processo inflacionário contínuo, que impacta diretamente o custo de vida da população, com especial ênfase no aumento dos preços dos gêneros alimentícios. O valor atual do auxílio, fixado em momento anterior, sofreu uma defasagem significativa, perdendo parte de seu valor real e, conseqüentemente, de sua finalidade primordial: custear as despesas com alimentação do servidor durante a jornada de trabalho.

A atualização do valor visa garantir que o auxílio-alimentação continue a cumprir sua função, assegurando que os servidores possam manter uma alimentação adequada, o que reflete diretamente em sua saúde, motivação e na qualidade do serviço prestado à população de Ouro Fino.

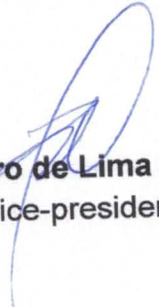
A medida foi devidamente analisada sob a ótica orçamentária e financeira, e o percentual proposto de 10% mostra-se compatível com as dotações próprias do Legislativo, respeitando os princípios da responsabilidade fiscal e da legalidade que regem a administração pública.

Portanto, a aprovação desta Resolução é um ato de valorização do servidor público e de gestão responsável, indispensável para a manutenção do equilíbrio e da eficiência administrativa desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões "Ver. Antônio Olinto Alves", em 09 de fevereiro de 2026.



**Clóvis Coldibeli**  
Presidente



**Cícero de Lima Braga**  
Vice-presidente



**Fábio Tomazoli da  
Fonseca**  
Secretário